# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Terça-feira, 05 de agosto de 2025** **Ano VII | Edição nº 1375** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos de Mesa ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

*Vereador Dr. José Maria Morettin*

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando que foi protocolada denúncia com fundamento no Decreto-Lei nº 201/1967 contra o vereador Alex Mendes Borges;

Considerando que o vereador denunciado possui interesse direto na matéria, encontrando-se impedido de votar em quaisquer deliberações relativas à denúncia, conforme previsão regimental expressa;

Considerando a necessidade de garantir o quórum de votação para apreciação da referida denúncia e demais atos processuais correlatos;

Considerando que o 1º suplente do Partido Liberal (PL), João Paulo Xavier Mota, teve suas contas eleitorais desaprovadas, com trânsito em julgado em 03/06/2025, no processo nº 0600581-04.2024.6.26.0224;

Considerando que o 2º suplente do PL, Carlos Roberto de Oliveira, teve suas contas devidamente aprovadas, com trânsito em julgado em 30/04/2025, estando, portanto, regularmente habilitado;

Considerando o despacho do Juízo da 224ª Zona Eleitoral nos autos da consulta SEI nº 6780060, que reconhece a competência da Câmara Municipal para deliberações relativas à convocação de suplentes após a diplomação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com efeito imediato, a convocação do 2º suplente do Partido Liberal – Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, exclusivamente para fins de participação na votação e em todos os atos referentes à denúncia formulada contra o vereador Alex Mendes Borges, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 2º A convocação tem caráter específico e restrito, aplicando-se apenas enquanto perdurar o impedimento do titular por motivo de interesse direto na matéria.

Art. 3º A Secretaria Administrativa providenciará a imediata notificação do suplente convocado, assegurando sua presença na sessão ordinária de 05 de agosto de 2025, às 20h, na qual será deliberado o recebimento ou arquivamento da denúncia.

Câmara Municipal de Cardoso, 05 de agosto de 2025.

**********


Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
*Vereador Dr. José Maria Morettin*

**Paulo César Prioto Ramos**
Vice-Presidente no exercício da Presidência
**Vereador – Câmara Municipal de Cardoso – 2025**

**Ricardo Alexandre Pansani**
1º Secretário
**Vereador – Câmara Municipal de Cardoso – 2025**

**Marta Cristina de Assunção**
2ª Secretária
**Vereadora – Câmara Municipal de Cardoso – 2025**

**********


Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO